



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB – N.1193/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Carlos Fernando Alves de Souza

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 830/2023

DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Desativa a Extensão da Escola Polo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, com sede no Município de Dois Irmãos do Buriti.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desativada a Extensão Olímpio Reginaldo, com sede no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de setembro de 2023.

Wlademir de Souza Volk

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 158/2023

“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentados pelos servidores públicos municipais, nos termos do disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o resultado das análises dos pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal conforme relação anexa a esta Portaria.

Parágrafo 1º - A relação dos pedidos “DEFERIDOS” e “INDEFERIDOS” estão dispostos nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo 2º - A fundamentação sobre o deferimento/indeferimento dos pedidos de vantagem de caráter pessoal estão embasados no inciso IV do art. 20 e art. 23 da Lei 299/2006 (Anexo II – Tabela 04).

Art. 2º - Conceder vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores que tiveram seus pedidos Deferidos por meio desta Portaria Municipal, conforme disposto no inciso IV do art. 20 da Lei Municipal nº 299/2006.

Art. 3º- Fica assegurado, aos servidores que tiveram seus pedidos Indeferidos (em primeira análise) por meio desta Portaria Municipal, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, conforme previsto nos artigos 91 e 95 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente à comprovação da evolução educacional.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I – DEFERIDOS

a) Relação de pedidos DEFERIDOS (primeira análise) com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II - Tabela 04:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Adilson Carvalho de Oliveira Mat. nº 942-2	21/09/2023	Auxiliar de Controle Patrimonial / Ensino fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre em CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DO PATRIMONIO NO SERVIÇO PÚBLICO - com carga horária de 205 hs, realizado no período de 07/08/2023 a 15/09/2023 através do CVentro Educacional de Desenvolvimento Profissional – CEDEP.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Ariane Pereira Correa Mat. nº 1275-1	01/09/2023	Atendente / ensino fundamental completo	Formação Continuada em curso livre em FATURAMENTO HOSPITALAR - com carga horária de 224 hs, realizado no período de 12/01/2023 a 29/03/2023 através da Escola de Cursos Online - ESCON	Adicional de 5% sobre vencimento base
Marilda Barcelos Correa da Silva Mat. nº 1402-1	27/09/2023	Artífice de Copa e Cozinha / 4ª série do ensino	Formação Continuada em curso livre em HIGIENE NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - com carga horária de 200 hs, realizado no período de 10/07/2023 a 04/09/2023	Adicional de 5% sobre vencimento base

fundamenta l através da Escola de Cursos Online - ESCON

Reginaldo Centurion Gamarra Mat. nº 909-1	13/09/2023	Tecnico em Radiologia / Ensino Médio Completo c/ registro CTR	Formação Continuada em curso livre de Aperfeiçoamento em INTRODUÇÃO À RADIOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA - carga horária de 208 hs, realizado no período de 31/10/2022 a 13/03/2023, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
--	------------	---	--	---------------------------------------

ANEXO II – INDEFERIDOS

b) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Primeira Análise), com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II – Tabela 4:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento
Willian dos Santos Mat. nº 2070-1	01/09/2023	Agente Administrativo/ Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Administração de Recursos Humanos - carga horária de 216 hs, realizado no período de 05/02/2023 a 08/03/2023, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo contemplado pelo curso de Agente Administrativo, realizado no período de 26/06/2022 a 26/07/2022, Portaria nº 195/2022.
Willian dos Santos Mat. nº 2070-1	01/09/2023	Agente Administrativo/ Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Aperfeiçoamento em Auxiliar de Escritório - carga horária de 216 hs, realizado no período de 08/01/2023 a 15/02/2023, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo programático divergente das atribuições do cargo)

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 159/2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal LAURA ROXINSKY TEODORO ROSAS, portadora do CPF. nº 049.xxx.621-xx, Matrícula nº 1751-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE I (DAS 03), nomeada através da Portaria Municipal nº 120/2023 de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 30/09/2023, a vaga do cargo de provimento em Comissão ASSISTENTE I (DAS 03), em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 30/09/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 160/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias SETEMBRO/2023”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I - PORTARIA MUNICIPAL N. 131/2023 (LISTAGEM DE FERIAS 08-2023)

29/08/2023

28/09/202

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1264-2	ADRIANO MOURA SANTOS 0066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/10/2023 - 30/10/2023	01/05/2012	30/04/2022	30/0
2116-1	ALBERTO GONCALVES 0073 - TRABALHADOR BRACAL	01/12/2023 - 30/12/2023	11/04/2022	10/04/2023	30/0
205-2	CELMA CRISTINA GOIVINA DE OLIVEIRA AVILA 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2023 - 30/10/2023	01/04/2011	31/03/2022	30/0
1374-2	DAIANE SOUZA DE ARRUDA 0066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/10/2023 - 30/10/2023	08/07/2013	07/07/2023	30/0
1395-2	DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA 0029 - ENFERMEIRO	01/10/2023 - 30/10/2023	07/08/2014	06/08/2022	30/0
916-2	EDSON DE ARAUJO SILVA 0052 - TRATORISTA	01/10/2023 - 30/10/2023	01/08/2011	31/07/2022	30/0
858-1	FLAVIO SEIJI KAWAKAMI 0037 - ODONTOLOGO	01/10/2023 - 30/10/2023	02/04/2007	01/04/2023	30/0
8-3	FRANCISCO HERCULANO DA SILVA 0001 - SEC. MUNICIPAL	01/10/2023 - 30/10/2023	06/01/2021	05/01/2023	30/0
533-1	GILSON NEDIS POMINI 0126 - MOTORISTA	01/10/2023 - 30/10/2023	10/05/2002	09/05/2022	30/0
1238-1	IVANDRO MONTAGNER 0135 - TECNICO EM RADIOLOGIA	04/09/2023 - 23/09/2023	25/04/2011	24/10/2022	20/0
1695-1	JEAN CARLOS ANDRADE RAIANO 0044 - MECANICO	01/10/2023 - 30/10/2023	01/08/2019	31/07/2023	30/0
1055-1	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO 0077 - GARI	01/10/2023 - 30/10/2023	23/07/2008	22/07/2023	30/0
325-1	JOSE APARECIDO AMARAL 0126 - MOTORISTA	01/10/2023 - 30/10/2023	13/06/2000	12/06/2023	30/0
1080-2	MARIA BETHANIA PEREIRA ALVES 0029 - ENFERMEIRO	01/10/2023 - 30/10/2023	01/03/2011	28/02/2021	30/0
231-1	MARIA JOSE PINTO 0068 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2023 - 30/10/2023	19/08/1998	18/08/2023	30/0
2236-1	ROBSON FERREIRA DE AGUIAR 0128 - MEMBRO CONS TUTELAR	01/10/2023 - 30/10/2023	15/09/2022	14/09/2023	30/0
898-1	ROSIMEIRE ZANDONA DE SOUZA 0132 - AUX CONSULTORIO ODONTOLOGICO	01/10/2023 - 30/10/2023	02/04/2007	01/04/2022	30/0
1435-1	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/2023 - 27/09/2023	28/05/2014	27/05/2023	30/0
1447-1	SILVANIA MARIA DE SOUZA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2023 - 30/10/2023	23/09/2014	22/09/2023	30/0
2213-1	TATIANE PATROCINIO DA SILVA 0132 - AUX CONSULTORIO ODONTOLOGICO	01/10/2023 - 30/10/2023	01/06/2022	31/05/2023	30/0

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Setembro de 2023.

WLADIMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2023

Dispõe sobre Promoção Horizontal de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a elevação funcional dos profissionais da educação, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e

Considerando o disposto nos art. 53, inciso III e artigos 59, 88 e 89 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Promoção Horizontal a profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto na Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Class e Anterior	Data do Interstício	Nova Classe
Elenir de Souza Pedro	774-2	Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	06/02/2012	B	11/09/2023	C
Marta Rocha Milanezi Semprebom	1170-4	Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	06/02/2012	B	11/09/2023	C
Olga Maria de Santana Silva	4-2	Professor de Séries Iniciais	07/02/2012	B	12/09/2023	C

		do Ensino Fundamental				
Sonia Fortunato Cavalcanti Ferraz	422-2	Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	03/02/2012	B	08/09/2023	C
Sueli Aparecida Coelho Azevedo	978-5	Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	09/02/2012	B	14/09/2023	C
Vanessa Nunes de Andrade	980-5	Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	06/12/2012	B	11/09/2023	C

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao respectivo interstício completado pelo servidor, de acordo com o disposto no art. 54 e §1º do art. 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO